

特刊
第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零二零年七月十八日，星期六



Número Extraordinário

I
SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Sábado, 18 de Julho de 2020

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 151/2020 號行政長官批示：

自二零二零年七月十九日上午六時起，解除第
40/2020號行政長官批示、第120/2020號行政長
官批示及第135/2020號行政長官批示所採取的
特別措施。.....

2

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2020:

Levanta as medidas especiais adoptadas nos termos
dos Despachos do Chefe do Executivo n.º 40/2020,
n.º 120/2020 e n.º 135/2020, a partir das 06h00 do
dia 19 de Julho de 2020.....

2

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第151/2020號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 151/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2013號法律及第1/2016號法律修改的第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十四條第一款的規定，作出本批示。

一、自二零二零年七月十九日上午六時起，解除第40/2020號行政長官批示、第120/2020號行政長官批示及第135/2020號行政長官批示所採取的特別措施。

二、本批示自二零二零年七月十九日起生效。

二零二零年七月十七日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), alterada pelas Leis n.º 8/2013 e n.º 1/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. A partir das 06h00 do dia 19 de Julho de 2020, são levantadas as medidas especiais adoptadas nos termos dos Despachos do Chefe do Executivo n.º 40/2020, n.º 120/2020 e n.º 135/2020.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 19 de Julho de 2020.

17 de Julho de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00